



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000127/2008-43

**CONTRATO Nº 61/2009**

**TERMO ADITIVO Nº 12/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2008**

Décimo Segundo Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADORES **JOÃO DE JESUS VIEIRA** e **MARIA CLARA LAGE VIEIRA**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso das competências delegadas pela Portaria MPS/INSS nº 216 de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2029, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84 de 02/05/2024, e por outro lado, o Sr. **JOÃO DE JESUS VIEIRA**, brasileiro, casado, e sua esposa, a Sra. **MARIA CLARA LAGE VIEIRA**, brasileira, casada, neste ato representada pelo seu marido, outorgado procurador, residentes na [REDACTED] Centro, Bocaiuva /MG, doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 61/2009, firmado em 01/12/2009, referente ao imóvel situado na rua Cônego Versiani, nº 34, Centro, Bocaiuva /MG, regido na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666 de 1993, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 61/2009 pelo período de **12 (doze) meses**, a partir de **01/12/2024** a **01/12/2025**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal de R\$6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais) e **global estimado de R\$78.000,00** (setenta e oito mil reais), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 236449, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, Plano Interno: LOCIMOV; tendo sido emitida a Nota de Empenho **2024NE515104**, em 28/11/2024, no valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 61/2009, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 08 de setembro de 1976; o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores; e na forma da Portaria PRES/INSS Nº 1.327, de 08 de julho de 2021, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da assinatura deste.

## CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 29 de novembro de 2024.

**LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Superintendência Regional Sudeste II - SRSE-II  
Pelo CONTRATANTE

**JOÃO DE JESUS VIEIRA**  
Pelos LOCADORES

**Testemunhas:**

Antônio Luidi de Oliveira Moraes

Matrícula: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates

Matrícula funcional: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **JOAO DE JESUS VIEIRA, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 29/11/2024, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 29/11/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 01/12/2024, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18611473** e o código CRC **13339995**.